

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



PROJETO LEI N.º 32, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023, no valor de **R\$ 1.091.363,42 (hum milhão, noventa e um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)** com as seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	FICHA	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.09.02.04.122.0019.2043	599	1.500	Manutenção de Prédios Públicos	3.3.90.39.00	1.091.363,42
<b>TOTAL</b>					<b>1.091.363,42</b>

**Art. 2º** - Para suportar o Créditos Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado o seguinte recurso

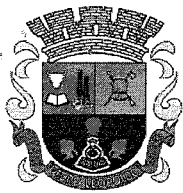
CÓDIGO	FICHA	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
01.02.01.01.031.0001.2010	26	1.500	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39.00	152.075,64
01.03.01.01.031.0001.1001	33	1.500	Aquisição de Equipamentos Permanente	4.4.90.52.00	100.000,00
01.03.01.01.031.0001.1002	34	1.500	Aquisição, Reforma e/ou Construção da Sede do Legislativo	4.4.90.51.00	839.287,78
<b>TOTAL</b>					<b>1.091.363,42</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 10 de maio de 2023.

  
**ELOÍSA HELENA CARVALHO FREITAS PEREIRA**  
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto de Lei qual "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023".

O orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos de que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem o aprimoramento da ação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante a execução foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 41, § 1º, inciso I, a possibilidade de implementação de crédito suplementar, conforme abaixo citado:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

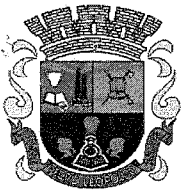
Dessa forma, com fulcro no dispositivo legal supracitado, o Município de Pedro Leopoldo envia o presente em atendimento ao Douto Poder Legislativo, nos exatos termos de seu Ofício nº 17/2023, bem como solicita que sua tramitação se dê em caráter de urgência para que, após detida análise, o mesmo seja aprovado.

Atenciosamente,

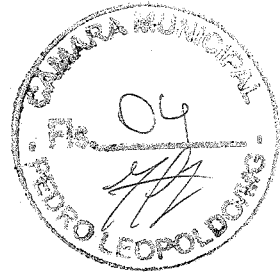
  
**ELOÍSA HELENA CARVALHO FREITAS PEREIRA**  
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Exmo. Sr.  
Eldir José Batista  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo  
PEDRO LEOPOLDO - MG





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**



**GABINETE DA PREFEITA**

Pedro Leopoldo, 10 de maio de 2023.

**OFÍCIO/GABINETE/077/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Exmos. Vereadores,

Pautada na harmonia e cordialidade existente entre os poderes Legislativo e Executivo, encaminho-lhe Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023."

Renovo saudações respeitosas e de apreço, solicitando que o ora projeto seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**ELOÍSA HELENA CARVALHO FREITAS PEREIRA**  
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Exmo. Sr.

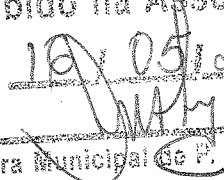
Eldir José Batista

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

PEDRO LEOPOLDO - MG

Recebido na Assessoria

Em 16 de 05/2023

  
Câmara Municipal de P. Leopoldo